

Terceiro e Quarto termos aditivos do contrato nº 52/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60 Contratado Adelmo Fernandes do Espírito Santo Neto Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023 e Prorrogação do contrato com o prazo final de vigência para 22/12/2023. Câmpus Joinville/SC-. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Adelmo Fernandes do Espírito Santo Neto - Professor Substituto.

Quarto Termo aditivo referente ao contrato nº 80/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Schirlei Russi Von Dentz - câmpus Joinville- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Schirlei Russi Von Dentz - Professor Substituto.

Segundo e Terceiro termos aditivos do contrato nº 113/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60 Contratado Rodrigo Seefeld Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023 e Prorrogação do contrato com o prazo final de vigência para 22/12/2023. Câmpus Joinville/SC-. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Rodrigo Seefeld - Professor Substituto.

Segundo e Terceiro termos aditivos do contrato nº 126/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60 Contratado Célia Regina Beiro da Silveira Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023 e Prorrogação do contrato com o prazo final de vigência para 22/12/2023. Câmpus Joinville/SC-. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Célia Regina Beiro da Silveira - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 21/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Hellen Maria de Lima Graf Fernandes - câmpus Joinville- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 29/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Hellen Maria de Lima Graf Fernandes - Professor Substituto.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo aditivo referente ao contrato nº 09/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Amanda Chiamenti Both - câmpus Chapecó- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Amanda Chiamenti Both - Professor Substituto.

Terceiro Termo aditivo referente ao contrato nº 48/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Gabriele de Aguiar - câmpus Chapecó- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Gabriele de Aguiar - Professor Substituto.

Terceiro Termo aditivo referente ao contrato nº 54/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado William Dröse - câmpus Chapecó- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - William Dröse - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 22/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Leonardo Drews Montibeller - câmpus Chapecó- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Leonardo Drews Montibeller - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 23/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Cristian Andrey Momoli Salla - câmpus Chapecó- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Cristian Andrey Momoli Salla - Professor Substituto.

EDITAL Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nomeado pelo Decreto Presidencial de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, edição 150, seção 2, página 1, de 10 de agosto de 2021, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.112/1990, 12.772/2012, 11.784/2008 e 11.091/2005, a Portaria Interministerial MPD/G/MEC nº 60 DOU 4/4/2018, a Portaria MEC Nº 713/2021 e o Decreto Federal nº 9.739/2019, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar as retificações do Edital de Abertura do Concurso Público nº 08/2023 conforme segue:

No item 3.1.13.1

Onde se lê:

No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

Leia-se:

É facultado ao candidato se inscrever em até dois cargos cujas provas objetivas acontecem em turnos diferentes.

No item 4.1.2.2

Onde lê-se:

(...)

4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.2.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, que conforme o art. 1º, inciso II da referida Lei apresentarem Documento comprobatório e/ou laudo médico que confirme a doação de medula óssea do candidato deverá conter:

a) Comprovação que o candidato efetuou a doação de medula óssea;

a.1) Data da doação da medula óssea até a data de publicação do Edital de Abertura;

a.2) Data de expedição do documento comprobatório;

a.3) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;

b) Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 24/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Caua dos Santos Guido - câmpus Chapecó- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Caua dos Santos Guido - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 35/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Douglas Felipe Hoss - câmpus Chapecó- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 - Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Douglas Felipe Hoss - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 80/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Gisele Simi Turchetti - câmpus Gaspar- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 30/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Gisele Simi Turchetti - Professor Substituto.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo aditivo referente ao contrato nº 102/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Diego Augusto Gonzaga - câmpus Lages- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Diego Augusto Gonzaga - Professor Substituto.

Segundo Termo aditivo referente ao contrato nº 121/2022. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Nathielle Waldrigues Branco - câmpus Lages- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Nathielle Waldrigues Branco - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 07/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Leonardo Araldi - câmpus Lages- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Leonardo Araldi - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 08/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Douglas Carvalho Morais - câmpus Lages- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Douglas Carvalho Morais - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 09/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Willen Leolatto Carneiro - câmpus Lages- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Willen Leolatto Carneiro - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 11/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Eduardo Tealdi Fogaça - câmpus Lages- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Eduardo Tealdi Fogaça - Professor Substituto.

Primeiro Termo aditivo referente ao contrato nº 64/2023. Professor Substituto. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/0001-60. Contratado Gesieli Priscila Buba Roskamp - câmpus Lages- Objeto: Alteração do valor da remuneração do professor substituto, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023 tendo em vista o que consta na Medida Provisória 1.170/2023 e do auxílio-alimentação de acordo com a Portaria/MGI N. 977, de 24 de março de 2023. Data da assinatura: 22/05/2023. Assinatura das partes: Maurício Gariba Junior - Reitor - Gesieli Priscila Buba Roskamp - Professor Substituto.



4.1.2.2.1.1 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos que apresentarem apenas carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea mas não comprovarem a efetiva doação da medula óssea.

(...)

Leia-se:

(...)

4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.2.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que possuírem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.1.2.2.2 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido.

(...)

No ANEXO III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	02/05/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	02/05 a 31/05/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	02/05 a 16/05/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08 e 09/05/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	17/05/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	18 e 19/05/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	29/05/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	29/05/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	01/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	01/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	01/06/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	01/06/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	01/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	07/06/2023
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	13/06/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online - Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	09 a 13/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	22/06/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	22/06/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	22/06/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	22/06/2023

Leia-se:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	02/05/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	02/05 a 06/06/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	02/05 a 16/05/2023
Novo Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	31/05 e 01/06/2023
Edital de Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	02/06/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05/06/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	29/05/2023
Edital de Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	06/06/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	07/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	07/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	07/06/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	07/06/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	07/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	14/06/2023
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	14/06/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online - Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	15 a 19/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	23/06/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	23/06/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	23/06/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	23/06/2023

No anexo VIII - PROGRAMAS - PROVA BASE - NÍVEL MÉDIO: LEGISLAÇÃO E CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, para todos os cargos

Onde lê-se:

PROGRAMA: 1. BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 2. BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 3. BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 5. BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. 6. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina 2020/2024 (PDI).

Leia-se:

PROGRAMA: 1. Lei nº 8.112/1990 (e alterações posteriores) - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (e alterações posteriores). 2. Decreto nº 1.171/1994 (e alterações posteriores) - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 3. Lei nº 12.711/2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 4. Lei nº 11.892/2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 5. Lei nº 11.091/2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. 6. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina 2020/2024 (PDI).

No anexo VIII - PROGRAMAS - PROVA BASE - NÍVEL SUPERIOR: LEGISLAÇÃO E CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, para todos os cargos

Onde lê-se:

PROGRAMA: 1. Lei nº 8.112/1990 (e alterações posteriores) - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 2. Decreto nº 1.171/1994 (e alterações posteriores) - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 3. Lei nº 12.711/2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 4. Lei nº 12.772/2012 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. 5. Lei nº 12.772/2012 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. 6. Lei nº 12.772, de 28 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. 5. BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 6. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina 2020/2024 (PDI).1

Leia-se:

PROGRAMA: 1. Lei nº 8.112/1990 (e alterações posteriores) - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 2. Decreto nº 1.171/1994 (e alterações posteriores) - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 3. Lei nº 12.711/2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 4. BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 5. Lei nº 11.091/2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. 6. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina 2020/2024 (PDI).1

Santa Catarina, 30 de maio de 2023.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR



AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 8, de 28 de ABRIL de 2023.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nomeado pelo Decreto Presidencial de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, edição 150, seção 2, página 1, de 10 de agosto de 2021, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.112/1990, 12.772/2012, 11.784/2008 e 11.091/2005, a Portaria Interministerial MPDG/MEC nº 60 DOU 4/4/2018, a Portaria MEC Nº 713/2021 e o Decreto Federal nº 9.739/2019, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar as retificações do Edital de Abertura do Concurso Público nº 08/2023 conforme segue:

No item 1.1

Onde se lê:

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

CÓD.	ÁREA	CÂMPUS DE LOTAÇÃO	AC	PPP	PCD	REGIME	REQUISITOS
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (DOCENTE EBT)							
1	Alimentos, Ciência e Tecnologia	Canoinhas	1	-	-	DE	Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou em Engenharia de Alimentos; ou em Química de Alimentos; ou em Farmácia com habilitação em Tecnologia de Alimentos.
3	Educação Especial	Caçador	1	-	-	DE	Licenciatura em Educação Especial, ou Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial, ou Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado
		Canoinhas	-	1	-	DE	
		Criciúma	1	-	-	DE	
		Garopaba	1	-	-	DE	
		Jaraguá do Sul - Centro	-	1	-	DE	
		Joinville	1	-	-	DE	
		Lages	1	-	-	DE	
		São Miguel do Oeste	1	-	-	DE	
		Xanxerê	1	-	-	DE	
São Lourenço do Oeste	-	-	1	DE			
6	Sistemas Térmicos	Xanxerê	1	-	-	DE	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica Aeronáutica, Engenharia Mecânica, Automotiva ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Automotiva.
13	Instrumentação Eletroeletrônica	São José	-	-	1	DE	Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Sistemas Eletrônicos, ou Sistemas de Telecomunicações, ou Automação Industrial, ou Mecatrônica Industrial.
14	Matemática	São Lourenço do Oeste	1	-	-	DE	Licenciatura em Matemática.
14	Matemática	Caçador	1	-	-	DE	Licenciatura em Matemática.
14	Matemática	Gaspar	-	1	-	DE	Licenciatura em Matemática.
16	Manutenção Mecânica	Caçador	1	-	-	DE	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Manutenção, ou Engenharia de Produção Mecânica, ou Mecânica, ou em Manutenção Mecânica, ou Automação Industrial, ou Automação Mecânica, ou Mecatrônica Industrial ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Automotiva.
21	Tecnologia e Materiais da Construção Civil	São Carlos	-	-	1	DE	Graduação em Engenharia Civil; ou Engenharia de Produção Civil; ou em Material de Construção; ou em Construção de Edifícios.

Leia-se:

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

CÓD.	ÁREA	CÂMPUS DE LOTAÇÃO	AC	PPP	PCD	REGIME	REQUISITOS
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (DOCENTE EBT)							
1	Alimentos, Ciência e Tecnologia	Canoinhas	1	-	-	DE	Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou em Engenharia de Alimentos; ou em Química de Alimentos; ou em Farmácia com habilitação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência dos Alimentos, ou em Agroindústria.
3	Educação Especial	Caçador	1	-	-	DE	Licenciatura em Educação Especial, ou Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial, ou Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado
		Canoinhas	-	1	-	DE	
		Criciúma	1	-	-	DE	
		Garopaba	1	-	-	DE	
		Jaraguá do Sul - Centro	-	1	-	DE	
		Joinville	1	-	-	DE	
		Lages	1	-	-	DE	
		São Miguel do Oeste	-	-	1	DE	
		Xanxerê	1	-	-	DE	
6	Sistemas Térmicos	Xanxerê	1	-	-	DE	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica Aeronáutica, Engenharia Mecânica, Automotiva ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Materiais.
13	Instrumentação Eletroeletrônica	São José	-	-	1	DE	Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Sistemas Eletrônicos, ou Sistemas de Telecomunicações, ou Automação Industrial, ou Mecatrônica Industrial; ou Engenharia da Computação.
14	Matemática	São Lourenço do Oeste	1	-	-	DE	Licenciatura em Matemática.
14	Matemática	Caçador	1	-	-	DE	Licenciatura em Matemática.
14	Matemática	Gaspar	-	1	-	DE	Licenciatura em Matemática.
14	Matemática	São Carlos	1	-	-	DE	Licenciatura em Matemática.
16	Manutenção Mecânica	Caçador	1	-	-	DE	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Manutenção, ou Engenharia de Produção Mecânica, ou Mecânica, ou em Manutenção Mecânica, ou Automação Industrial, ou Automação Mecânica, ou Mecatrônica Industrial ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Materiais ou Tecnologia em Mecânica.
21	Tecnologia e Materiais da Construção Civil	São Carlos	-	-	1	DE	Graduação em Engenharia Civil; ou Engenharia de Produção Civil; ou em Material de Construção; ou em Construção de Edifícios; ou em Arquitetura e Urbanismo

No item 3.1.13.1

Onde se lê:

No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

Leia-se:

É facultado ao candidato se inscrever em até dois cargos cujas provas objetivas acontecem em turnos diferentes.

No item 4.1.2.2

Onde lê-se:

(...)

4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.2.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, que conforme o art.

1º, inciso II da referida Lei apresentarem Documento comprobatório e/ou laudo médico que confirme a doação de medula óssea do candidato deverá conter:

a) Comprovação que o candidato efetuou a doação de medula óssea;

a.1) Data da doação da medula óssea até a data de publicação do Edital de Abertura;

a.2) Data de expedição do documento comprobatório;

a.3) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;

b) Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

4.1.2.2.1.1 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos que apresentarem apenas carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea mas não comprovarem a efetiva doação da medula óssea.(...)



Leia-se:

(...)

4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.2.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas que possuem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

4.1.2.2.2 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido.

(...)

No anexo ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS 2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Leia-se:

Técnico de Laboratório:--Área (Química)

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar ou orientar a coleta, análise e registro de materiais e substâncias, utilizando métodos específicos; Preparar soluções, reagentes, peças, materiais e sistemas utilizados em experimentos; Planejar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e sistemas de gases, hidráulicos e elétricos do laboratório; Supervisionar estagiários do curso técnico em química na execução dos estágios curriculares.

No item 8.1.3

Onde se lê:

ÁREA	VAGAS	TOTAL DE CONVOCADOS	PCD	PPP	AC
Educação Especial	1(PCD) 2 (PPP) 7 (AC)	51	7	12	32
Matemática	1 (PPP) 2 (AC)	21	2	7	12

Leia-se:

ÁREA	VAGAS	TOTAL DE CONVOCADOS	PCD	PPP	AC
Educação Especial	1(PCD) 2 (PPP) 6 (AC)	47	7	12	28
Matemática	1 (PPP) 3 (AC)	26	2	7	17

No ANEXO III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	02/05/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	02/05 a 31/05/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	02/05 a 16/05/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08 e 09/05/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	17/05/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	18 e 19/05/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	29/05/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	29/05/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	01/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	01/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	01/06/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	01/06/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	01/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	07/06/2023
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	13/06/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online - Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	09 a 13/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	22/06/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	22/06/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	22/06/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	22/06/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - data provável - TAE - MANHÃ	02/07/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - data provável - Docentes (EBTT) - TARDE	02/07/2023

Leia-se:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	02/05/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	02/05 a 06/06/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	02/05 a 16/05/2023
Novo Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	31/05 e 01/06/2023
Edital de Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	02/06/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05/06/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	29/05/2023
Edital de Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	06/06/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	07/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	07/06/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	07/06/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	07/06/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	07/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	14/06/2023
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	14/06/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online - Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	15 a 19/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	23/06/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	23/06/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	23/06/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	23/06/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - data provável - TAE - MANHÃ	02/07/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - data provável - Docentes (EBTT) - TARDE	02/07/2023

No anexo ANEXO VII - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO

Onde lê-se:

2 - TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL							
Item	Descrição	Quant. Alíneas	Valor (Pontos)	Unitário	Valor Máximo (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação	
I	Doutorado (Stricto Sensu)	1	45,00		45,00	Diplomas e/ou certificados; a.1) Serão considerados os cursos que tiverem relação com a área de formação do cargo e/ou com a área de educação b) No caso do item III, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: b.1) em caso de Especialização Lato Sensu, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação "pós-graduação Lato Sensu"; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização. c) As formações devem estar concluídas até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.	



II	Mestrado (Stricto Sensu)	1	30,00		
III	Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA	2	15,00		
IV.	Formação Profissional	1	5,00	5,00	Curso Técnico no eixo tecnológico da área de inscrição do candidato no Concurso Público, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC, concluído até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.
EXPERIÊNCIA EM ENSINO					
Tipo de experiência		Pontuação por mês (30 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação	
Comprovação de exercício do magistério nas seguintes categorias, na área de atuação do cargo: - Educação básica; - Profissional; - Superior.		0,50	30,00	CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); Contrato de trabalho com o setor público; Certidão de exercício de atividade pública. Observações: O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova.	
II) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Tipo de experiência		Pontuação por mês (30 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação	
I) Comprovação de experiência profissional fora do Magistério com atuação na área objeto do Concurso Público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área. II) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.		0,50	20,00	CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); Contrato de trabalho com o setor público; Certidão de exercício de atividade pública. Observações: O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova.	
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional + Experiência em Ensino)				100,00 pontos	

2. REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (...)

FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 - Contratos de trabalho com o setor público: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- Contrato de Prestação de Serviços com a instituição contratante que informe:
- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido;
- Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante.

3. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

4.1 Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 5.4.

4.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 5.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito do cargo por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito do cargo.
- f) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto a ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

4.3 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

4.3.1 No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

4.4 Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

Leia-se:

Item	Descrição	Quant. Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
I	Doutorado (Stricto Sensu)	1	45,00	45,00	Diplomas e/ou certificados; a.1) Serão considerados os cursos que tiverem relação com a área de formação do cargo e/ou com a área de educação b) No caso do item III, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: b.1) em caso de Especialização Lato Sensu, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito:
II	Mestrado (Stricto Sensu)	1	30,00		
III	Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA	2	15,00		



					- a informação "pós-graduação Lato Sensu"; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização. c) As formações devem estar concluídas até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.
IV.	Formação Profissional	1	5,00	5,00	Curso Técnico no eixo tecnológico da área de inscrição do candidato no Concurso Público, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC, concluído até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.
EXPERIÊNCIA EM ENSINO					
Tipo de experiência		Pontuação por mês (30 dias)	por	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação
Comprovação de exercício do magistério nas seguintes categorias, na área de atuação do cargo: - Educação básica; - Profissional; - Superior. II) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.		0,50		30,00	CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); Contrato de trabalho com o setor público; Certidão de exercício de atividade pública; g) Perfil Profissiográfico ou Perfil Previdenciário; h) Trabalhos realizados como autônomo ou como pessoa jurídica (juntamente com outros documentos citados no item3); i) Declarações de Instituições Privadas (juntamente com outros documentos citados no item3). Observações: O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Tipo de experiência		Pontuação por mês (30 dias)	por	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação
I) Comprovação de experiência profissional fora do Magistério com atuação na área objeto do Concurso Público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área. II) Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item.		0,50		20,00	CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); Contrato de trabalho com o setor público; Certidão de exercício de atividade pública. Observações: O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova.
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional + Experiência em Ensino)					100,00 pontos

3. REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(...)

FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 - Perfil Profissiográfico Previdenciário: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, O DOCUMENTO citado abaixo:

- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo e o período de trabalho.
Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 - Trabalhos como autônomo: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (apresentação de todos os meses recebidos),
- Contrato de Prestação de Serviços, e
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. (Item 3, alínea a)).

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, equivalente ao período de pagamento dos recibos (RPA).

FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 - Declarações, Certidões ou Atestados: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o DOCUMENTO citado abaixo:

- Declarações (conforme modelo do subitem 4), Certidões ou atestados do contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

Observação: Poderá ser encaminhado, juntamente com o documento acima, quando contratação de regime celetista (CLT), o Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias, visto que esse documento contém informações importantes que poderão ser relevantes e de esclarecimento para avaliação da Banca Examinadora.

4. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ou, no caso de experiência profissional, do emprego/função/cargo exercido;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;
- Para avaliação em experiência profissional, deve constar a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, quando o cargo descrito na Declaração seja diferente do cargo pleiteado.

5. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

5.1 Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 5.4.

5.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 5.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- declaração de alteração de nome;
- verso de documento já encaminhado;
- complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- comprovação de requisito do cargo por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- esclarecimento referente ao requisito do cargo.

f) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto a ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

5.3 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

5.3.1 No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- reenvio de arquivos corrompidos;
- alteração de títulos entregues em outro item;
- troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- novos títulos para pontuação.

5.4 Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

Santa Catarina, 30 de maio de 2023.
MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

